



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.509 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, obedecendo a seguinte classificação:

15.01.03.07.020.1.001.4120.444 - Equipamento e Mat. Permanente ..... R\$ 3.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

15.01.03.07.020.2.005.3120.447 - Material de Consumo .....R\$ 500,00

09.02.08.47.427.2.002.3120.317 - Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

01.02.15.82.492.2.113.3233.018 - Contribuições Correntes ..... R\$ 1.000,00

05.01.03.60.327.2.031.3132.094 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 1.000,00

TOTAL .....R\$ 3.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 2413, de 15 / 04 /00.